



**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL - CAPADR**

REQUERIMENTO Nº /2015

(Do Sr. Marcon)

Solicita a realização de Seminário sobre A REALIDADE E AS CONSEQUÊNCIAS DO USO DE AGROTÓXICOS NO BRASIL.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 17, VI, "I" e art. 24, XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizado Seminário com o tema "A REALIDADE E AS CONSEQUÊNCIAS DO USO DE AGROTÓXICOS NO BRASIL", na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, a realizar-se em **06 de julho do corrente ano**, com a participação das seguintes representações:

Trabalhadores Rurais Sem Terra;
Via Campesina;
Ministério da Saúde;
Ministério do Desenvolvimento Agrário;
Ministério do Meio Ambiente;
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente;
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
Ministério Público Federal e Estadual;
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa;
Fundação Osvaldo Cruz – Fiocruz;
Coordenador Estadual da Campanha Permanente contra os Agrotóxicos e pela Vida;
Coordenador Nacional da Campanha Permanente contra os Agrotóxicos e pela Vida;
Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO -;
Articulação Nacional de Agroecologia -; e



Deputados Federais integrantes desta Comissão que queiram participar, neste último caso sem ônus para a Comissão de Agricultura.

Requer, na forma da práxis desta Casa, que possa ser disponibilizado material tanto de acolhimento para os participantes e os convidados do evento, como para a sua divulgação.

JUSTIFICATIVA

São muitas as questões controversas envolvendo a agricultura brasileira, o acesso a terra e a segurança alimentar. Os temas controvertidos dizem respeito aos impactos à saúde e previdência dos trabalhadores, ambientais, trabalhistas, sobre as comunidades tradicionais e os assentamentos rurais gerados pelos plantios de monoculturas em larga escala promovido pelo agronegócio.

E não é só: é importante debater os impactos do uso de agrotóxicos na saúde dos trabalhadores e população urbana que consome os produtos, analisando o processo produtivo e a relação saúde – produção – vigilância. Ou seja, questiona-se se existe um desequilíbrio entre a produção e a vigilância da saúde induzido pelo poder institucional do agronegócio com colaboração do Estado, que introduziu um modelo de desenvolvimento com as seguintes características: agricultura dependente de agrotóxicos e fertilizantes químicos, intensa utilização de maquinário agrícola, deficiência nos serviços de cuidado e promoção da saúde dos trabalhadores rurais e crescente esforço produtivo de cada habitante para manter o ritmo da produção.

Existem exemplos em diversos Estados brasileiros, pois a monocultura vem trazendo sérios riscos para a saúde dos trabalhadores, o direito trabalhista sob o aspecto previdenciário, os recursos hídricos, o solo, a fauna e a flora locais, contribuindo também para a inviabilidade da agricultura familiar na região, ocupando todas as terras agricultáveis, inclusive em áreas que seriam destinadas a reforma agrária, terras indígenas e no entorno de Unidades de Conservação com importantes reservas de Mata Atlântica.

São diversas as denúncias, sobretudo, às avaliações de que aquelas atividades consomem muita água e contribuem para a diminuição do fluxo de rios e córregos – e até para a seca completa. “Já há passivos ambientais atribuíveis à monocultura e que exigem reparação imediata. A punição efetiva das infrações ambientais também é dificultada pelo grande número de possibilidades administrativas e judiciais disponíveis para a defesa dos infratores, que logram suspender as punições até o julgamento final do caso pelo Poder Judiciário. A sensação de impunidade é confirmada



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCON PT/RS

quando se compara a quantidade de multas autuadas pelos órgãos ambientais e as efetivamente pagas pelos infratores. Apenas 1,21% dos multados pelo Ibama por infrações à lei de crimes ambientais pagam o que devem.

Estudos apontam para o empobrecimento da terra; a degradação de áreas cultiváveis; o esvaziamento da produção e dos conhecimentos de comunidades tradicionais e de pequenos agricultores, tudo envolvendo a monocultura praticada.

Portanto, no âmbito da audiência pública, sob a forma de seminário, a Comissão de Agricultura reúne-se com a sociedade civil para tratar de assunto de interesse público relevante, pertinente à saúde do trabalhador mediante o monocultivo, bem como para debater a relação do uso de agrotóxicos com os agravos à saúde, pois será necessário contextualizar o processo produtivo, os insumos, tecnologia empregada, e do sistema de vigilância à saúde, para se dimensionar os eventos de riscos do trabalhadores rurais e da população nas várias e diferenciadas regiões.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2015.

Deputado **MARCON**
(PT/RS)